

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

**EDITAL PARA O CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE CASAS E COMÉRCIOS**

**A Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – SECTUR**, torna público o presente Edital com o regulamento do **CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE CASAS E COMÉRCIOS,** que estabelece definições, normas e deliberações sobre o concurso que dispunha de um total de R$ 13.000,00 (treze mil reais) em premiação.

1. **DAS DEFINIÇÕES**
	1. Para efeitos deste Regulamento adotam-se as seguintes definições:
2. “Secretaria Municipal de Turismo e Lazer”: Denominada nesta Chamada simplesmente SECTUR;
3. “Participante”: Pessoa física que assume a responsabilidade legal junto à SECTUR de todas as informações para inscrição/participação;
4. “Comissão Organizadora”: responsável pela logística e gestão do concurso.
5. **DA JUSTIFICATIVA**

São João da Barra tem uma potencialidade cultural que a cada ano vai se aprimorando. A celebração de Natal no município vem ganhando uma tonalidade de turismo cultural. a Prefeitura Municipal de São João da Barra, pela SECTUR, destina R$13.000,00 (treze mil reais) de seus recursos próprios para cumprimento da premiação do concurso.

1. **DOS OBJETIVOS**
	1. A promoção do CONCURSO NATALINO tem como objetivos:

a) desenvolver atividades artístico-culturais no município de São João da Barra;

b) fomentar o desenvolvimento da produção cultural;

c) estimular processos criativos de ornamentação que resultem em produtos culturais inéditos para celebração de Natal;

d) valorizar os segmentos culturais com políticas públicas de cultura que fomentem a classe artística;

e) valorizar a arte natalina;

1. **DO CRONOGRAMA**
	1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas de acordo com o cronograma disposto neste regulamento.

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS** | **PRAZOS** |
| Inscrições | 06.12.2023 a 19.12.2023 |
| Apreciação da Comissão julgadora  | 21.12.2023 |
| Divulgação dos resultados | 22.12.2023 |

* 1. As inscrições deverão ser realizadas das 9 horas às 17 horas, de segunda sexta, do dia 06 de dezembro de 2023 até o dia 19 de dezembro de 2023, no Centro Cultural Narcisa Amália, localizado na Rua Barão de Barcelos, nº 01 – centro de São João da Barra.
	2. Toda a documentação necessária deverá ser colocada em envelope com o assunto “Concurso de Ornamentação Natalina de Casas e Comércios”. Eis as cópias da documentação:
1. Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do Participante.
2. CPF
3. Comprovante de residência
4. Comprovante bancário (frente e verso do cartão)
	* 1. Não será aceita conta poupança;
		2. O Participante poderá autorizar terceiro para o recebimento da premiação conforme termo em anexo. Neste caso o cartão bancário deverá ser do procurador.
5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
	* 1. A Ficha de Inscrição estará disponível para download na divulgação do festival.
6. CND – Certidão de Negativa de Débitos Municipal como prova de regularidade na cidade de origem do participante.
	* 1. É de inteira responsabilidade do Participante a conferência da documentação e das informações contidas na Ficha de Inscrição, correndo risco de inabilitação.
	1. A pessoa responsável pela inscrição deve ser a moradora – proprietária ou locadora, mesma questão para o comércio, ou seja, quem neste momento está usufruindo do espaço.
	2. Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida;
	3. Não será aceito o envio de documentação além da solicitada;
	4. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do Participante, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis;
	5. O ônus da participação neste concurso, incluídas possíveis despesas, é de exclusiva responsabilidade do Participante;
	6. O prazo de inscrição das propostas poderá ser prorrogado por livre decisão da SECTUR, caso entenda que seja necessário;
7. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
	1. Qualquer morador ou comerciante de todo município de São João da Barra poderá participar do concurso.
	2. Só serão aceitas inscrições de pessoas físicas.
	3. Serão aceitas somente as inscrições que apresentem trabalho no âmbito da ornamentação natalina.
8. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**
	1. O valor dos recursos destinados ao repasse do Concurso de Ornamentação Natalina de Casas e Comércios, corresponde ao total de R$13.000,00 (treze mil reais).
	2. A distribuição da premiação se dará em duas modalidades – Casas e Comércios:

1º lugar Casa – R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2º lugar Casa – R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3º lugar Casa – R$1.000,00 (um mil reais)

1º lugar Comércio – R$3.000,00 (três mil reais)

2º lugar Comércio – R$2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar Comércio – R$1.000,00 (um mil reais)

* 1. Os recursos financeiros destinados à premiação dos projetos serão transferidos pela Prefeitura Municipal de São João da Barra via SECTUR.
	2. Os recursos desembolsados pela SECTUR serão transferidos aos vencedores em parcela única, em conta corrente cadastrada no ato da inscrição, respeitando o tempo dos trâmites burocráticos e processuais internos.
1. O pagamento será realizado em até 60 dias úteis.
	1. Não serão aceitas contas salário, apenas conta corrente que esteja no nome do Participante inscrito ou de terceiros com termo de autorização preenchido e assinado.
	2. Impostos e encargos sociais (ISS, IRRF – PJ e PF) serão retidos na fonte nos termos da legislação vigente.
2. **DOS JULGAMENTOS**

O Concurso terá uma Comissão Julgadora composta por pessoas de notório saber, expertise artística, qualificação técnica e/ou teórica para julgarem as ornamentações natalinas.

* 1. A Comissão Julgadora terá como critérios de avaliação e julgamento os seguintes parâmetros:
* Iluminação – jogo de luzes, brilho;
* Criatividade – Processo criativo, inovação;
* Ornamentação – Percepção cênica; coerência temática; qualidade da produção.
	1. As notas terão valor de 5 (cinco) a 10 (dez) podendo utilizar apenas 1 (uma) casa decimal.
	2. No caso de empate entre Participantes, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate pela maior nota total dada pelo (a) presidente da Comissão Julgadora. Caso persista o empate, serão definidos os seguintes critérios de desempate:
1. Maior nota total de Ornamentação
2. Maior nota total de Criatividade
3. Maior nota total de Iluminação
	1. Não caberá recurso quanto à análise de mérito da Comissão Julgadora, cujas pontuações e decisões são soberanas.
4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Itens omissos no regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora;
	2. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste regulamento poderão ser obtidos no Centro Cultural Narcisa Amália, das 9h às 17h, de segunda a sexta.
	3. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;
	4. Os direitos de utilização das imagens, voz, vídeos das apresentações para fins culturais, promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso da Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.
	5. São de exclusiva responsabilidade do Participante os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletiva oriundos da execução de suas ações, assim como, qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a Prefeitura de São João da Barra isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.
	6. O Participante fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que possam a vir a incidir sobre sua participação no Concurso, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Prefeitura de São João da Barra e a SECTUR não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o Participante toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido.
	7. Ao se inscrever, o Participante declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na apresentação não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
	8. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), o Participante deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como, pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.
	9. À SECTUR fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
	10. Constitui obrigação do Participante todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
	11. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do Participante.
	12. O Participante se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da apresentação.
	13. Do presente Edital não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.
	14. Fica eleito o Foro da Cidade de São João da Barra para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.
	15. A inscrição pressupõe a prévia e integral concordância com as disposições previstas neste Edital, sendo o Participante o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.



**PROCURAÇÃO**

RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nomeio como meu Procurador (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para as seguintes finalidades específicas:

1. Receber junto à Prefeitura Municipal de São João da Barra, em meu nome, a premiação que me cabe, referente à minha participação no **CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE CASAS E COMÉRCIOS** realizado (a) no dia 21 de dezembro de 2023.
2. Transferir, no ato do recebimento da premiação acima citada, o valor integral que me cabe.

São João da Barra, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_



**CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE CASAS E COMÉRCIOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CASA COMÉRCIO

Participante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número da casa/comércio\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Referência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição